

Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 1104/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Insalubridade, ao servidor JOSÉ QUEIROZ LIMA NETO cargo/função de Médico, matrícula nº 110550-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, a partir de 04.07.2016, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo nº P116486/2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de setembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1261/2016 – IJF

Comunica conclusão de Sindicância Administrativa no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Sindicante nos autos dos Processos Administrativos nº P242659/2016, P239450/2016, instaurado pela Portaria nº 955/2016 – IJF, de 12.08.2016, publicada no DIOM de 23.08.2016. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas nos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas, com base no Art. 11 da Instrução Normativa CGM nº 01/2015, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 06.07.2015. RESOLVE: Art. 1º - Arquivar a Sindicância referente à Portaria nº 955/2016 – IJF, relativa a indícios de procedimentos ilícitos administrativos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 14 de outubro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 1288/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P293822/2016 apenso P311526/2016, datado em 04.10.2016. RESOLVE: Aplicar à empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP., inscrita sob o CNPJ nº 05.696.303/0001-04, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Instituto Dr. José Frota, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/93, conforme designa a cláusula décima terceira, do Contrato nº 036/2016, Ata de Registro de Preço nº 011/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 283/2015, c/c art. 14 caput do Decreto Municipal 11.251/2002. À Central de Licitação da Pre-

feitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de Outubro de 2016. **Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P194042/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2016, Edital nº 2922/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU e CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CELAF), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 99.606,00 (noventa e nove mil, seiscentos e seis reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 14 de Outubro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P124760/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2016, edital nº 2843/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AGULHAS E SERINGAS PARA ANESTESIA, DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 01; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 02 e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., para os lotes 03 e 04, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 752.504,03 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e três centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 19 de Outubro de 2016. **Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P232514/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2016, edital nº. 2931/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS HALOGENADOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP., para o lote 01 e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.744.864,14 (Hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza,

19 de Outubro de 2016. **Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.**

*** **

TERMO DE CESSÃO DO AUDITÓRIO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - CEDENTE: O Instituto Dr. José Frota, sediado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro, Fortaleza-Ce, CEP 60.025-061; CNPJ 07.835.044/0001-80, e **CESSIONÁRIO:** Grupo de Estudos em Transtornos Afetivos-GETA da Universidade Federal do Ceará - UFC, sediado na Avenida da Universidade, nº 2853, Benfica, Fortaleza-Ce, CEP: 60.020-181; CNPJ 07.272.636/0001-31. **OBJETO:** A utilização pelo cessionário do Auditório do Instituto Dr. José Frota – IJF, para realização do II Curso “Saúde Mental, Diagnósticos Diferenciais e Abordagens Terapêuticas” promovido pelo grupo GETA, projeto de extensão vinculado ao Departamento de Medicina Clínica da Universidade Federal do Ceará. Nos dias 23, 25 e 30/novembro/2016 e 07, 09, 14, 16 e 21/dezembro/2016, no horário de 18h às 22h, com 120 participantes, tendo como contrapartida 30 vagas destinadas a servidores do IJF. **DESCRIÇÃO DA ÁREA CEDIDA** - O auditório localiza-se no 8º andar do IJF e possui as seguintes características: 120 poltronas com braços na lateral, cabines de controle, equipamentos e Sistema multimídia à disposição. - O Restaurante localiza-se ao lado do auditório, possui capacidade para receber até 32 pessoas confortavelmente e pode ser utilizado para a realização de coffee-break (O Espaço possui estrutura específica para apoio operacional). **DISPOSIÇÕES GERAIS** - O cessionário deverá realizar uma visita técnica, antes da realização do evento, para reconhecimento do espaço, especificações técnicas e suas eventuais limitações. - Todo o evento contará com a presença de pelo menos um funcionário do CEPESQ/IJF, que será o responsável pela fiscalização do pactuado no termo de cessão. - A colocação de anúncios do evento, etc., apenas será permitida após a apreciação do material e a definição do local a ser afixado pela GEPES/IJF. - Toda e qualquer transmissão, gravação e documentação do evento deverá ser autorizada previamente pela GEPES/IJF. - Não é permitido circular com mochilas e fotografar áreas expositivas das dependências do IJF. - Após a realização do evento, o cessionário deverá retirar todo material ou equipamento utilizados e entregar os espaços cedidos limpos e organizados da forma que foram recebidos. - Após a realização do evento será realizada uma nova vistoria técnica para avaliar eventuais danos causados. Caso seja constatado algum dano, será aplicada multa e a cobrança de despesa pelos reparos necessários, conforme previsto no termo de cessão. - Fica vedado qualquer forma de pagamentos e/ou transações financeiras relacionadas ao Curso no interior do hospital. - A autorização para uso do Auditório ou do espaço para coquetel poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o evento seja considerado inadequado, comprometendo os objetivos da instituição cedente ou a sua integridade, priorizando-se, em todo o caso, a necessidade de uso do hospital. - A cessão do Auditório ou do espaço para coquetel não inclui qualquer tipo de serviço por meio de servidores do IJF ou prestadores de serviços. - O IJF não disponibilizará estacionamento próprio disponível para os participantes do evento. - O IJF não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas, extravio ou desaparecimento de objetos pessoais e equipamentos técnicos pertencentes aos participantes do evento ou ao próprio cessionário. Fortaleza, 21 Outubro de 2016. **Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO IJF - CEDENTE. Fábio Gomes de Matos e Souza - COORDENADOR DO GRUPO DE ESTUDOS EM TRANSTORNOS AFETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC - CESSIONÁRIO.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, certifica a quem interessar, que: CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 136/2015 - IJF objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de fios cirúrgicos inabsorvíveis destinado ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede

Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, encontra-se em andamento. CONSIDERANDO que pelos fundamentos expostos na Comunicação Interna da Chefia do Núcleo de Farmácia do IJF - NUFAR/IJF constantes nos autos do Processo nº P580264/2015, as especificações dispostas no mencionado Pregão Eletrônico (136/15) PARA O LOTE 10, apresentam-se inconvenientes e inoportunas à satisfação do interesse público. RESOLVE com amparo legal no artigo 18 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, REVOGAR O LOTE 10 do Pregão Eletrônico nº 136/IJF - Instituto Dr. José Frota, em face da especificação de citado lote conter tamanho do fio inexistente no mercado, portanto, trata-se de especificação inapropriada, impossibilitando a aquisição. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 21 de outubro de 2016. **Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 196/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13076 de 08/02/2013 e ainda conforme Processo nº P365214/2016. RESOLVE designar, em substituição, de acordo com o Art. 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27/12/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, o servidor ANTÔNIO NEIVA AGOSTINHO GOMES DE VASCONCELOS, matrícula nº 45599.01, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, no impedimento temporário de seu titular, FRANCISCO GUILHERME DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 51722.01, Gerente Operacional de Trânsito, simbologia DNS. 02, por motivo de Férias, de 01 a 30/09/2016, da Comissão de Supervisão, Operação e Fiscalização de Trânsito, vinculada a esta Autarquia. GABINETE DO SUPERINTENDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA– AMC, em 14 de setembro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, com a empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG. SANIT. E AMBIENTAL - ABES, CNPJ nº 33.945.015 /0001-81, tendo por objeto a inscrição de servidores no XII Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, nos dias 22 e 23 de novembro, na UNIFOR, com o valor de R\$ 400,00 por pessoa, totalizando R\$ 2.400,00, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária 04.122.0082.2998.0001, elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recursos 0102, subelemento – SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. Fortaleza, 04 de novembro de 2016. **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE.**

*** **